abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 09 de julho de 2024 às 08h10 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

O Globo Online BR	
Direitos Autorais	
Comissão do Senado vota nesta terça projeto que regulamenta Inteligência Artificial no Brasil ECONOMIA E NEGÓCIOS AUTOR CAMILA TURTELLI	3
Diário de Pernambuco - Online PE	
08 de julho de 2024 Propriedade Intelectual	
Expansão da inteligência artificial provoca debates sobre regulamentação na música	4
Migalhas BR	
08 de julho de 2024 Marco regulatório INPI	
Osklen indenizará nor vender rouna com marca registrada de concorrente	,

Comissão do Senado vota nesta terça projeto que regulamenta Inteligência Artificial no Brasil

ECONOMIA E NEGÓCIOS



Após adiamentos, colegiado deve analisar última versão do texto do senador Eduardo Gomes nesta terça-feira; votação em plenário deve ocorrer na semana que vem

A comissão especial que analisa projeto de lei que regulamenta o uso da Inteligência Artificial (IA) no Brasil pode votar nesta terça-feira o relatório do senador Eduardo Gomes (PL-TO).

Após a aprovação no colegiado, o projeto seguirá para o plenário da Casa. O texto deveria ter passado pelo crivo do colegiado na semana passada, mas a votação foi adiada após novas mudanças no texto.

O relator promoveu algumas mudanças que flexibilizam o uso da tecnologia e tornam menos rígida a regulação. O texto prevê a remuneração por <u>direitos</u> autorais, ponto reforçado pelo parlamentar.

Entre as emendas acatadas há uma que possibilita a chamada mineração de dados, caso isso seja feito para combater crimes. Esse processo ocorre quando larga quantidade de dados é coletada de forma automatizada para o desenvolvimento de ferramentas de IA.

O novo texto também atenuou exigências para as empresas que usam a tecnologia. Pela versão anterior,

era exigido um prazo de dez anos para que fossem guardados documentos técnicos relevantes, que devem estar disponíveis à autoridade competente. Com a nova versão, a exigência caiu pela metade e passou a ser de cinco anos.

O relator minimizou as críticas aos trechos e disse que o texto busca alcançar um consenso entre diferentes grupos.

- Estou só tentando organizar as ideias de todo mundo. Quemusa (IA) quer ter proteção e quem ganha dinheiro com isso quer ter liberdade para desenvolver. É um equilíbrio muito fino, a gente vai ter que achar isso em algum momento - declarou.

De acordo com o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que é autor do projeto relatado por Gomes, a meta é que a redação termine de ser analisado pela Casa, com análise pelo plenário, antes do recesso, que começa no próximo dia 18. Se aprovado pelos senadores, a iniciativa ainda vai passar por deliberação pela Câmara.

SIA A proposta cria o Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA), uma estrutura para implementar e fiscalizar o cumprimento da lei. Pelo texto, essa autoridade estabelecerá um ambiente regulatório para tratar da remuneração e transparência em relação a conteúdo protegido por direitos autorais utilizados no desenvolvimento de sistemas de Inteligências Artificiais disponibilizados com finalidade comercial.

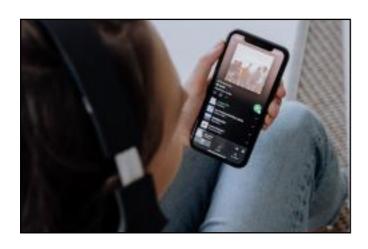
Continuação: Comissão do Senado vota nesta terça projeto que regulamenta Inteligência Artificial no Brasil

Na lista de produções que trata a lei estão, por exemplo, publicações jornalísticas e demais conteúdos protegidos por <u>direitos</u> autorais.

O projeto estabelece que a remuneração a ser paga aos titulares de <u>direitos</u> autorais irá considerar o grau de utilização do conteúdo. Diz também que o titular dos direitos poderá autorizar a utilização das obras de

forma gratuita ou mediante pagamento.

Expansão da inteligência artificial provoca debates sobre regulamentação na música



Diante das clonagens de voz e dos sistemas generativos, indústria musical busca garantir a proteção dos artistas e suas obras

A clonagem vocal de artistas, em alta nas redes sociais, impressiona pelo realismo das características individuais geradas pela inteligência artificial. Um dos casos mais famosos é a interpretação de Batom de Cereja, hit sertanejo da dupla Israel & Rodolfo, na voz digitalmente recriada de Renato Russo, falecido em 1996. Apesar de muitos fãs se divertirem com a voz de seus ídolos em contextos inusitados, deepfakes musicais e outras ferramentas de IA provocam debates e alertas para o futuro, especialmente diante da vulnerabilidade da legislação brasileira sobre o tema.

Com mais de 3 mil modelos de voz gerados por IA, o Jammable é um serviço amplamente utilizado para replicar vozes de celebridades sem autorização. Justin Bieber, Michael Jackson, Elvis Presley, Prince e Taylor Swift são alguns dos artistas cujas vozes estão disponíveis. "A utilização sem autorização prévia pode ser uma emboscada legal com consequências nocivas e enganosas, ainda em processo de melhor compreensão e regulação", afirma Marcelo Castello Branco, CEO da União Brasileira de Compositores (UBC).

O relatório "Engaging with Music" da Federação Internacional da Indústria Fonográfica (da sigla IFPI, em inglês), lançado no final do ano passado, revela uma forte oposição dos consumidores de música em relação ao uso de inteligência artificial. Segundo o estudo, 74% dos entrevistados se posicionaram contra o uso de IA para clonar ou reproduzir a voz de artistas sem autorização. Além disso, a maioria dos participantes (70%) concorda que a tecnologia precisa ser regulamentada, enquanto 64% defendem a intervenção governamental nesse sentido. Realizado em 26 países, incluindo o Brasil, a pesquisa consultou mais de 43 mil pessoas.

Aprovada durante o governo de Fernando Henrique Cardoso em 1998, a Lei de <u>Direitos</u> Autorais garante proteção aos autores e criadores contra a exploração não autorizada de suas obras. No entanto, mais de duas décadas depois, a legislação brasileira mostra sinais de defasagem diante dos avanços tecnológicos que afetam as indústrias de entretenimento. "A lei atual é bastante ampla em suas considerações. No entanto, é fato que, com a internet e os novos modelos de atuação, como o streaming, não é tão específica em relação a esses pontos, até porque é da década de 1990", analisa Maria Wanick, advogada especialista em <u>Propriedade</u> Intelectual.

Existe mais de uma iniciativa em andamento no Congresso para atualizar as medidas de proteção aos artistas no Brasil. Uma delas é o Projeto de Lei 2.338/2023, conhecido como Marco Legal da Inteligência Artificial, em tramitação no Senado desde o ano passado. A proposta do senador Rodrigo Pacheco, no entanto, não inclui diretrizes específicas para o uso de obras protegidas por direitos autorais em ferramentas como o ChatGPT e outras semelhantes, sem prever autorizações prévias dos autores ou qualquer forma de pagamento por essa exploração de dados.

abpi.empauta.com

Brasília, 08 de julho de 2024 Diário de Pernambuco - Online | PE Propriedade Intelectual

Continuação: Expansão da inteligência artificial provoca debates sobre regulamentação na música

Em carta enviada ao Senado, a UBC e outras 25 entidades solicitaram a inclusão de normas no Marco Civil da IA para garantir a proteção e a devida remuneração dos autores das obras utilizadas no treinamento de sistemas de inteligência artificial generativa. "O desenho inicial do projeto ainda requer bastante questionamento e um debate mais objetivo e amplo, que está acontecendo de forma madura e constante. Tudo é muito novo e aparecem dados e potencialidades que precisam ser avaliadas e projetadas quase em tempo real", aponta Castello Branco.

Segundo Maria Wanick, além de debater o futuro de novas normas e proteção dos artistas, é imprescindível esclarecer quais são os direitos atuais. Ela lembra o caso de Taylor Swift, que perdeu o controle sobre as gravações de algumas de suas obras, as quais supostamente foram negociadas sem sua autorização. "Ela teve que fazer novas gravações das suas próprias obras para poder assumir o controle patrimonial dessa situação. Diante da multiplicidade de direitos envolvidos, recomendaria que os artistas se atentassem a esse aspecto, buscando uma assessoria adequada para orientá-los nesse sentido", pontua.

Osklen indenizará por vender roupa com marca registrada de concorrente



TJ/SP determinou abstenção da venda dos produtos, indenização por danos morais de R\$ 30 mil e ressarcimento por danos materiais.

Inpi Osklen indenizará por vender roupa com marca registrada de concorrente TJ/SP determinou abstenção da venda dos produtos, indenização por danos morais de R\$ 30 mil e ressarcimento por danos materiais. Da Redação segunda-feira, 8 de julho de 2024 Atualizado às 08:48 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

O TJ/SP determinou que a Osklen indenize em R\$ 30 mil por danos morais após comercializar roupas com uma marca já registrada por concorrente. A 1ª câmara Reservada de Direito Empresarial entendeu que o uso indevido da marca poderia causar confusão aos consumidores.

A empresa autora possui registro para o uso do termo "Gaia" em seu segmento de negócios junto ao <u>Inpi</u>-Instituto Nacional da Propriedade Industrial, enquanto a concorrente alegou que a palavra era de uso comum.

Osklen é condenada por uso indevido de marca.(Imagem: Form)

No entanto, o relator João Batista de Mello Paula Lima argumentou que a proteção da marca da autora é válida, mesmo que o termo utilizado tenha origem na mitologia grega, algo não amplamente conhecido pelo público brasileiro, e que a tipografia adotada pela empresa recorrida fosse diferente.

"Tais particularidades, somadas ao fato de que as partes são concorrentes no mesmo segmento de mercado, levam à conclusão de que há um efetivo risco de confusão e associação indevida pelos consumidores, resultando em desvio de clientela e aproveitamento parasitário por parte da ré."

A decisão ordena a empresa a cessar a venda dos produtos, pagar uma indenização por danos morais no valor de R\$ 30 mil, e ressarcir danos materiais, com o valor a ser determinado em fase de liquidação.

Processo: 1055916-61.2021.8.26.0100

Leia a decisão.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais 3, 5

Propriedade Intelectual 5

Marco regulatório | INPI